

**PERGUNTAS E RESPOSTAS
EDITAL DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA INCENTIVADA
CEMIG LP 39/2024**

As perguntas relacionadas abaixo foram transcritas conforme recebidas pela CEMIG no e-mail mesa@cemig.com.br

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS:

Publicado dia 03/12/2024.

1 - No item 5.1.3. "Os Proponentes Vendedores deverão ter Patrimônio Líquido de, no mínimo, R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) e será realizada uma análise de crédito com critérios pré-estabelecidos pela Cemig. A comprovação de Patrimônio Líquido mínimo poderá ser de empresa controladora da participante no certame, desde que esta seja garantidora formal dos contratos a serem firmados."

A dúvida é a seguinte: A xxxxx possui PL acima de R\$250.000.000,00. Portanto, como será feita a comprovação:

I. Preciso enviar o balanço da Holding para comprovação dos valores?

R. Para a habilitação de empresas com apresentação de garantia através de empresa controladora possua patrimônio líquido superior a R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), é necessário o envio de documentação da empresa:

- Contrato social;
- Demonstrações Financeiras completas, assinadas e auditadas referente a 2023 e parciais de 2024 (Balanço Patrimonial e DRE – Demonstrações do Resultado do Exercício);
- Ata de Posse do(s) representante(s) legal(is) ou procuração particular ou pública e minuta dos atos societários que comprovem a representação legal da holding ou controladora (estatuto social ou contrato social registrado na Junta Comercial do Estado).

II. Teremos uma garantia corporativa especifica para essa operação? Podemos usar nosso modelo?

R. Conforme FATO RELEVANTE 01, publicado em 03/12/2024, houve a inclusão do ANEXO VI - Minuta de Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica (minuta padrão Cemig LP – com Fiador), minuta esta que deverá ser utilizada pelos PROPONENTES VENDEDORES VENCEDORES que comprovarem o Patrimônio Líquido por meio de empresa controladora.